



**TC: 025.024/2016-7**

**Tipo: TCE**

### **Despacho**

Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar a empresa Alves e Ramo Construtora Ltda no endereço que consta no Cadastro da Receita Federal nos autos do TC 025.024/2016-7 (peça 109), pela devolução do Ofício 1461/2018-TCU/SECEX-PE, de 10/9/2018, com a informação de “Desconhecido” (peças 112 e 114);

Considerando que o Senhor Severino do Ramo Leite consta como sócio administrador da referida empresa e que seu endereço, de acordo com a pesquisa realizada na Ferramenta DGI consultas consubstanciada no cadastro do TSE, é: **Rua Luiz Ferreira de Magalhães, 1601 - Universitário – Serra Talhada – PE. CEP: 56.900-000.**

Determino, com base na Portaria-Secex-PE 24/2017, art. 4º, VIII, a reexpedição do Ofício 1461/2018-TCU/SECEX-PE para o endereço acima descrito.

Secex/PE, 01/10/2018.

*(Assinou eletronicamente)*

**CELTON MENOR VASCONCELOS**

**Chefe do Serviço de Administração**